



**EDITAL MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO (MPEDU) /URCA N°  
01/2020**

**Seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Educação (MPEDU) – 2020**

A Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Educação da Universidade Regional do Cariri (URCA), no uso de suas atribuições e conforme aprovação pelo Colegiado deste Programa em reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2019, torna pública a abertura das inscrições para a seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Educação (MPEDU), para o preenchimento de 25 vagas que terá início no segundo semestre de 2020.

**1) DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO CURSO**

**1.1) Objetivos:** Proporcionar a melhoria da qualidade da Educação Básica ao possibilitar continuidade formativa de docentes atuantes nesse nível de ensino.

**1.2) Finalidades:** Proporcionar uma fundamentação teórica sólida voltada à compreensão da educação sob uma perspectiva de totalidade, crítica e dialética; incentivar a formação permanente e discussão sobre o ordenamento legal e curricular na intenção de manter atualizado o currículo das escolas de educação básica; promover discussões das problemáticas educativas, focalizando o currículo em suas múltiplas modalidades e interpretações; propor ações de intervenção inovadoras de ensino-aprendizagem para o ambiente escolar; incentivar experiências que permitam a construção de práticas pedagógicas inovadoras; estimular a pesquisa e a produção acadêmica sobre gênero e diversidade étnico-racial; compreender as complexas abordagens e conflitos quanto às questões de gênero e relações étnico-raciais no âmbito educacional.

**2) DO PÚBLICO ALVO**

Portadores de diploma de graduação na área da educação e outros profissionais de nível superior com interesse na área de formação docente, desde que possua diploma de graduação de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

**3) DA ESTRUTURA CURRICULAR E PROGRAMA DO CURSO**

O MPEDU está organizado em duas linhas de pesquisas e sublinhas, conforme quadro abaixo:

LINHAS	SUBLINHAS	DOCENTES
<b>I- Práticas Educativas, Culturas e Diversidades</b>	<b>1 - Gênero, Educação, sexualidades e diferenças</b>	Dra. Iara Maria de Araújo Dr. Glauberto da Silva Quirino
	<b>2 - Patrimônio, Práticas Culturais e Etnias</b>	Dr. Josier Ferreira da Silva Dra. Cícera Nunes Dr. Henrique Cunha Junior
	<b>3 - História, Corpo e Práticas de Saúde</b>	Dra. Ariza Maria Rocha Dr. George Pimentel Fernandes
<b>II - Formação de Professores, Currículo e Ensino</b>	<b>1 - Formação de Professores: Ensino e suas Metodologias</b>	Dr. Emerson Ribeiro Dra. Maria Dulcinea da S. Loureiro Dr. Francisco Augusto Silva Nobre Dr. Claudio Rejane da Silva Dantas
	<b>2 - Formação de Professores e Currículo</b>	Dra. Zuleide Fernandes de Queiroz Dra. Cicera Sineide Dantas Rodrigues Dra. Francione Charapa Alves Dr. Cicero Magébio Gomes Torres Dra. Maria Socorro Lucena Lima

Para mais informações, ver na página do Programa <http://www.urca.br/mpe/portal/> a descrição das linhas e sublinhas de pesquisas.

O Currículo para o Mestrado integraliza no mínimo 30 (trinta) créditos, dos quais 06 (seis) são referentes à dissertação, 12 (doze) em disciplinas obrigatórias comuns às linhas de pesquisas, 8 (oito) em disciplinas optativas e 04 (quatro) de atividades complementares.

**OBS: As disciplinas serão ministradas, preferencialmente, quinta e sexta-feira e, caso seja necessário, no sábado.**

#### **4) DAS VAGAS**

Para admissão ao Curso de Mestrado Profissional em Educação serão ofertadas **25 vagas**. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que atingirem perfil de desempenho, até o limite de vagas.

4.1. Serão destinadas 20% das vagas de ampla concorrência para cotas de candidatos que se autodeclararem negros, índios e remanescentes de comunidades quilombolas conforme a Lei Federal nº 12.990/2012 e 01 vaga por linha de pesquisa para candidatos transgêneros (travesti, transexual) e intersexo, no máximo de 02 (duas) vagas por Edital.

4.1.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição (**Anexo 6**), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.1.2. Para validar o termo de autodeclaração aos candidatos pretos e pardos será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação, excluídas as considerações sobre ascendência. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

4.1.3. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive em outros procedimentos de heteroidentificação.

4.1.4. Os candidatos que se autodeclararem negros serão submetidos ao procedimento de verificação da heteroidentificação para concorrer às vagas reservadas, no período de 02 a 05 de março de 2020.

4.1.5. Será constituída uma comissão para validação da autodeclaração formada por até cinco integrantes distribuídos por gênero, cor e etnia, formada por integrantes da Universidade, pesquisadores e integrantes dos movimentos sociais.

4.1.6 O/A candidato/a deverá se apresentar, para preencher e assinar a autodeclaração, perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial levando documento oficial com foto. A ausência de documento com foto implica a invalidação automática da autodeclaração e a sua exclusão do certame, podendo o candidato ainda que matriculado, perder a vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

4.1.7. As deliberações da Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial terão validade apenas para o edital em questão.

4.1.8. O resultado da avaliação da Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial estará disponível para conhecimento dos candidatos no dia 06 de março de 2020 em lista a ser divulgada na página [www.urca.br](http://www.urca.br), apenas com os candidatos que foram reconhecidos como

pretos ou pardos. Os ausentes da lista poderão recorrer à Coordenação do Mestrado Profissional em Educação, via processo administrativo, aberto no protocolo geral da Universidade.

4.1.9. Será considerado preto ou pardo o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Validação da Autodeclaração.

4.1.10. O candidato que não comparecer ao procedimento de validação da autodeclaração em data e horário instituído pela Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial será eliminado do certame.

4.1.11. Será realizado no momento da verificação da autodeclaração registro fotográfico dos candidatos que ficará guardado em sigilo, sob os cuidados da PRPGP/Coordenação do MPEDU, para os casos em que, por ventura, forem apresentados recursos ao parecer emitido pela comissão.

4.1.12. Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, poderão ter sua inscrição assegurada nas vagas de ampla concorrência.

4.1.13. Os candidatos à reserva de vagas para quilombolas deverão apresentar no momento da inscrição: termo de autodeclaração (**Anexo 6**) e cópia da certidão de reconhecimento da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares e declaração de reconhecimento como membro de comunidade quilombola assinada pelo Presidente da Associação do Quilombo e mais dois moradores da comunidade.

4.1.14. Os candidatos à reserva de vagas para indígenas deverão apresentar no momento da inscrição: termo de autodeclaração (**Anexo 6**) e cópia autenticada em cartório do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) emitido pela FUNAI ou declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do(a) candidato(a) que assegure seu pertencimento, assinada por três representantes indígenas da comunidade.

4.1.15. Para os candidatos à reserva de vagas para transgêneros (travesti, transexual) e, intersexo, será realizada por meio da análise documental, devendo ser apresentada na inscrição do processo seletivo, autodeclaração (**Anexo 7**) com firma reconhecida.

4.1.16. Em caso de desistência de candidato/a aprovados em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato ou candidata classificados as vagas reservadas.

4.1.17. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos e candidatas aprovados, observada a ordem de classificação.

4.1.18 Na hipótese de comprovação de falsidade ideológica, após procedimento de validação em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, o candidato/a, se tiver sido matriculado, ficará sujeito à anulação do ato de sua admissão, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e/ou penais cabíveis.

4.2. Serão destinadas 10% das vagas de ampla concorrência para cotas de candidatos com Deficiência, conforme a Lei Federal nº 13.146/2015.

4.2.1. Os candidatos à reserva de vaga para pessoas com deficiência deverão apresentar no ato da inscrição LAUDO MÉDICO emitido nos últimos seis meses. O documento deve atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) sendo anexado obrigatoriamente no ato da inscrição.

4.2.2. Os candidatos com deficiência, de acordo com o Art.30 Inciso do I ao VII da Lei nº 13.146/2015 e o Art. 27 Incisos I e II do Decreto 3.298/1999 poderão solicitar atendimento

especial de acordo com suas especificidades para realização das etapas (prova escrita e entrevista) mediante a entrega no ato da inscrição do Laudo Médico com CID. **(Anexo 8)**

A solicitação pode ser feita de acordo com os itens a seguir:

- a) no caso da deficiência visual: Prova Braille, Prova com fonte ampliada; Auxílio de Ledor, Auxílio de Transcritor, Auxílio de Ledor/Transcritor;
- b) No caso da surdez ou deficiência auditiva: Tradutor- Intérprete de Libras, Guia-intérprete, Leitura Labial;
- c) no caso de deficiência física que impossibilite a execução da prova escrita pelo próprio candidato: Auxílio Transcritor;
- d) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: sala e mobiliário acessível;
- e) solicitação de tempo adicional de uma hora a mais no tempo previsto para a prova escrita;
- f) no caso candidato com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o mesmo pode solicitar uma sala individual para realização da prova escrita.

4.3. Caso as referidas vagas dos subitens 4.1 e 4.2 não forem preenchidas serão remanejadas para a ampla concorrência.

## **5) DAS INSCRIÇÕES**

Período e local de inscrição: **03 a 28 de fevereiro de 2020**, no site da URCA.

### **5.1) Inscrição de candidatos/as:**

**Podem se inscrever para esse processo seletivo profissionais que exerçam atividades educativas em espaços escolares ou não escolares.**

### **5.2) Documentos necessários para inscrição na seleção:**

A aceitação do pedido de inscrição do/a candidato/a está condicionada ao envio **online (formato PDF)** de **todos os documentos** abaixo enumerados:

- a) Documento de identificação com foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional);
- b) Cadastro de Pessoa Física ou documento equivalente para estrangeiro;
- c) Diploma de conclusão do curso de graduação ou declaração de conclusão de curso expedida pelo órgão de controle da graduação da instituição.
- d) Histórico escolar do curso de graduação.
- e) Declaração em papel timbrado, assinado e carimbado que comprove sua inserção no desenvolvimento de atividades educativas em espaços escolares ou não-escolares com o mínimo 06 meses de atuação **(Anexo 1)**.
- f) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais). O pagamento será realizado mediante depósito no Caixa Econômica Federal - Agência 0684 Op 003 Conta 4229-8 CNPJ – 02.108.016/0001/00. Não será aceito comprovante de depósito em Caixa Eletrônico.
- g) Termo de Compromisso assinado pelo candidato e com firma reconhecida em cartório **(Anexo 2)**.
- h) O Projeto contendo no mínimo 8 e, no máximo, 10 páginas, obedecendo às normas da ABNT, constando: introdução (delimitação do problema, justificativa e relevância com base na literatura), objetivos, referencial teórico, metodologia com a descrição da proposta do produto educacional (conforme art. 33 do Regimento do PMPEDU), cronograma e referências. O texto

deve ser escrito em espaço 1,5, letra *Times New Roman*, tamanho 12. Especificar na capa a linha de pesquisa e a sublinha do Projeto. (Anexar em PDF)

h) No caso dos candidatas (as) as vagas destinadas as cotas do Item 4, deverão anexar os documentos necessários.

**5.3. O candidato, após efetuar sua inscrição online deverá entregar** o comprovante de sua inscrição gerado no site, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição/Isenção e a declaração que comprove sua inserção no desenvolvimento de atividades educativas em espaços escolares ou não escolares na Secretaria do Programa de Mestrado Profissional em Educação – PMPEDU, no horário de **08:00 às 11:00h e de 14:00 às 17:00h**, situada à Rua Cel. Antônio Luís, 1161 – *Campus Pimenta* – Crato/CE.

Os candidatos deverão entregar os referidos documentos em um envelope identificado com o número de inscrição gerado no site.

O candidato poderá remeter os documentos **exclusivamente** por correspondência SEDEX, postada até o dia **28 de fevereiro de 2020**. Ressalta-se a obrigatoriedade do candidato enviar um e-mail à Coordenação do curso **mestrado.educacao@urca.br**, informando a data da postagem dos documentos e o código de rastreamento do envelope enviado.

**Para envio via SEDEX, remeter:**

<p>À Coordenação do Curso do Programa de Mestrado Profissional em Educação Universidade Regional do Cariri – <i>Campus Pimenta</i> Rua Cel. Antônio Luís, 1161, CEP 63.105-000 – Pimenta – Crato/CE</p>
---

**OBS:** O Curso não se responsabilizará por extravios, greve dos Correios ou outras intempéries ocorridas com a documentação, até que está chegue às dependências da Secretaria do Curso.

a) Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos citados no item 5.1.a. após a inscrição.

b) A solicitação de **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do processo seletivo do Mestrado Profissional em Educação, conforme as Leis Estaduais nº 12.559 de 29 de dezembro de 1995, nº 13.844 de 27 de novembro de 2006 e nº 14.859 de 28 de dezembro de 2010, deverá acontecer no dia **04 de fevereiro de 2020 no site** da URCA. O candidato deverá imprimir o requerimento e entregá-lo, juntamente, com os documentos comprobatórios na secretaria do Programa de Mestrado Profissional em Educação – PMPEDU no horário de **08:00 às 11:00h e de 14:00 às 17:00h** situada à Rua Cel. Antônio Luís, 1161 – *Campus Pimenta* – Crato/CE.

c) O deferimento/indeferimento das inscrições será divulgado pela Coordenação, de acordo com data constante no presente edital, no site da URCA **http://www.urca.br** e com afixação nas dependências da secretaria do PMPEDU.

## **6) DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1)** O processo seletivo constará de **TRÊS** etapas, descritas a seguir: 1ª ETAPA – Prova Dissertativa; 2ª ETAPA Análise do Projeto de Pesquisa e Entrevista; 3ª ETAPA – Prova de Títulos (entregue somente pelos aprovados nas etapas anteriores).

**6.2)** As provas e entrevistas deste Processo Seletivo serão previamente indicadas pela Coordenação do Processo Seletivo do PMPEDU. O candidato deverá apresentar-se ao local de prova munido de documento de identidade (ou outro documento equivalente com foto), no mínimo, com 30 minutos de antecedência.

## **1ª ETAPA – Prova dissertativa – Eliminatória**

- a) A prova, de caráter eliminatório, terá duração de até 4 (quatro) horas. A prova escrita deverá ser feita pelo/a próprio/a candidato/a, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato/a que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo/a próprio/a. Neste caso, será designado, pela Comissão de Seleção, um profissional para auxiliar o/a candidato/a na prova.
- b) A prova escrita do candidato surdo será corrigida considerando a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa, priorizando o conteúdo semântico conforme inciso 6, do Art. 14 do Decreto nº 5.626/05 que regulamenta a Lei nº10.436/02.
- c) A prova dissertativa constará de 2 (duas) questões, formuladas com base no conteúdo da bibliografia indicada (**Anexo 3**): uma questão correspondente à bibliografia geral e uma questão correspondente à sublinha de pesquisa ao qual o candidato solicitou inscrição.
- d) A prova dissertativa é destinada a avaliar o grau de conhecimento; a consistência da resposta em relação à questão proposta; a sistematização; articulação de ideias e coerência dos argumentos; a capacidade de compreensão e síntese; a correção da linguagem e a clareza de expressão;
- e) Serão aprovados para a segunda fase os/as candidatos/as que obtiverem, no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), nota mínima 7,0 (sete) na prova dissertativa.
- f) Nesta etapa serão classificados candidatos no máximo até 5 (cinco) vezes o número de vagas, respeitados os empates da última colocação.
- g) O resultado da **1ª ETAPA** será divulgado pelo site: <http://www.urca.br> e na Secretaria do MPEDU no **dia 31 de março de 2020**.
- h) O prazo para recurso quanto ao resultado desta fase será no dia **01 de abril 2020 até às 17h**. Os recursos deverão ser feitos no site da URCA.
- i) O resultado do recurso será divulgado pelo site: <http://www.urca.br> e na Secretaria do MPEDU no dia **02 de abril de 2020**.
- j) O resultado da **1ª ETAPA APÓS RECURSOS** será divulgado pelo site: <http://www.urca.br> e na Secretaria do MPEDU no dia **02 de abril de 2020**.
- k) Cada candidato/a selecionado/a para a segunda fase deverá informar-se pelo site: <http://www.urca.br> ou na secretaria do Programa.

## **2ª ETAPA – Análise do Projeto de Pesquisa - Entrevista – Eliminatória**

**Somente entregará uma cópia do projeto (já anexado em PDF na inscrição online) na Secretaria do Programa os candidatos aprovados na 1ª ETAPA nos dias 06 e 07 de abril, no horário de 08:00 as 11:00 e de 14:00 as 17:00,**

- a) O Projeto deve conter no mínimo 8 e, no máximo, 10 páginas, obedecendo às normas da ABNT, constando: introdução (delimitação do problema, justificativa e relevância com base na literatura), objetivos, referencial teórico, metodologia com a descrição da proposta do produto educacional (conforme art. 33 do Regimento do MPEDU), cronograma e referências. O texto deve ser escrito em espaço 1,5, letra *Times New Roman*, tamanho 12. Especificar na capa a linha de pesquisa e a sublinha do Projeto.
- b) Cada Projeto de Pesquisa será analisado considerando a relevância do tema, a clareza na formulação dos objetivos, a consistência teórico-metodológica, a descrição da proposta do produto educacional, a exequibilidade da proposta e a pertinência da temática à **Sublinha das respectivas Linhas de Pesquisa** e aos interesses de pesquisa do(s) orientador(es)

disponível(is). Os interesses de pesquisa dos orientadores poderão ser consultados no endereço: <http://lattes.cnpq.br/>

c) No dia da entrevista cada candidato deverá entregar uma cópia do Currículo Lattes, devidamente comprovado (a autenticação poderá ser feita na secretária do PMPEDU com a apresentação dos originais) juntamente com a ficha de pontuação do currículo, preenchida pelo candidato (**Anexo 4**).

d) A entrevista tem como objetivos: avaliar o/a candidato/a sobre o Projeto de Dissertação e perspectiva de aplicação do Mestrado na prática profissional presente e futura. Verificar a adequação da pretensão do/a candidato/a com a proposta do Curso de Mestrado Profissional em Educação (MPEDU) e disponibilidade para cursar o mestrado.

e) Na entrevista será avaliada: a capacidade de fundamentação teórica - metodológica, argumentação e a clareza de objetivos do projeto (**Anexo 5**);

f) Na análise do Projeto de Pesquisa e entrevista, serão atribuídas notas na escala de zero (0,0) a dez (10,0). As propostas que não atendam aos interesses das sublinhas de pesquisa e à disponibilidade de docentes para orientação serão desclassificados.

g) Será considerado aprovado, na **2ª ETAPA**, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na análise do Projeto de Pesquisa e entrevista.

### **3ª ETAPA – Prova de Títulos (Análise do Currículo Lattes - Classificatória)**

**a) Nota:** Escala de 0 (zero) a 10 (dez)

**b)** Os aspectos analisados no Currículo serão pontuados conforme o (**Anexo 4**) – Formulário de Pontuação do Currículo *Lattes*. Somente os itens comprovados serão considerados para pontuação após conferência expressa item a item, pela Comissão de Seleção.

**c) Na avaliação do Currículo Lattes observar-se-á o seguinte:**

1) Formação Acadêmica: não haverá restrição temporal para aceitação e computação da pontuação;

2) Atividades Profissionais: somente serão aceitas e computadas as atividades ocorridas no período de **janeiro de 2015 até dezembro de 2019**;

3) Produção Científica: somente serão aceitas e computadas as produções ocorridas no período de **janeiro de 2015 até dezembro de 2019**.

## **6.4) DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

A Comissão do processo seletivo será composta por professores doutores, membros do Curso de Mestrado Profissional em Educação (MPEDU/URCA) e, caso seja necessário, convidados externos.

## **7) DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

a) O relatório final será elaborado pela Comissão de seleção a cada etapa e será submetido à homologação pelo Colegiado do Curso.

b) A classificação geral do candidato será definida pela média ponderada das médias obtidas na prova escrita (peso 4), na análise do Projeto/Entrevista (peso 5) e avaliação do currículo (peso 1).

c) Em caso de empate entre candidatos serão observados, em sequência, os seguintes critérios:

- Maior nota da prova escrita;
- Maior nota na análise do Projeto de Pesquisa/ Entrevista;
- Maior nota na Prova de Títulos;
- Maior idade.

**OBS:** Os/As alunos/as selecionados/as deverão demonstrar capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) por meio de aprovação em prova de proficiência, devendo obter a aprovação até o final do primeiro ano do curso.

## 8) DOS RECURSOS

O candidato que se considerar prejudicado em qualquer uma das fases poderá apresentar recurso *online* no site da URCA, obedecendo as datas previstas no cronograma da seleção (Item 10).

## 9) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade de vagas ofertadas.
- Não há compromisso de fornecimento de bolsas de auxílio financeiro aos aprovados. Contudo, quando houver bolsas, elas seguirão os critérios definidos pelos órgãos de fomento e pela Comissão de Bolsas do Curso.
- Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pelo Colegiado do Curso.
- O ato de matrícula dos alunos aprovados nesta seleção implica na adesão às normas do Curso de Mestrado Profissional em Educação (MPEDU) e da URCA.

## 10) CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Inscrições e entrega dos documentos na Secretaria do PMPEDU ou via SEDEX	3 a 28 de fevereiro de 2020
Período para requerer isenção de taxa de inscrição do processo seletivo	4 de fevereiro de 2020
Divulgação dos pedidos deferidos e indeferidos de isenção de taxa de inscrição do processo seletivo	10 de fevereiro de 2020
Entrevista com a comissão de heteroidentificação para os candidatos que se inscreveram nas cotas	02 a 05 de março de 2020
Divulgação da homologação das inscrições	6 de março de 2020
Período de recursos de inscrição	9 de março de 2020
Resultado final dos recursos das inscrições/ Divulgação da lista final de inscritos	10 de março de 2020
<b>1ª Etapa</b>	
Prova Dissertativa (09h00 às 13h00min)	15 de março de 2020
Resultado da 1ª Etapa	31 de março de 2020



Período de recursos	1 de abril de 2020
Resultado da análise dos recursos/Divulgação dos resultados da 1ª etapa após recursos	2 de abril de 2020
<b>2ª Etapa</b>	
Divulgação do cronograma das entrevistas	3 de abril de 2020
Entrega dos Projetos	6 e 7 de abril de 2020
Período das Entrevistas / Entrega dos currículos lattes no dia da entrevista do candidato	20 a 24 de abril de 2020
Resultado da 2ª etapa	28 de abril de 2020
Recurso	29 de abril de 2020
Resultado dos recursos /Divulgação dos resultados da 2ª etapa após recursos	30 de abril de 2020
<b>3ª Etapa</b>	
Divulgação dos resultados da 3ª etapa	11 de maio de 2020
Período de recursos	12 de maio de 2020
Resultado dos recursos	15 de maio de 2020
Divulgação dos resultados da 3ª etapa após recursos	18 de maio de 2020
Divulgação final da seleção	19 de maio de 2020

## 11) INFORMAÇÕES

Sala da Secretaria do Programa de Mestrado Profissional em Educação (PMPEDU)

Universidade Regional do Cariri – *Campus* Pimenta.

Rua Cel. Antônio Luís, 1161 – CEP 63.105-000 - Crato/CE.

Telefone: (88) 3102.1212- Email: [mestrado.educacao@urca.br](mailto:mestrado.educacao@urca.br)

Profa. Dra. Maria Dulcinea da S. Loureiro

Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Educação /URCA

Crato, \_\_\_\_ de janeiro de 2020

**ANEXO 1**  
**DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

**REGISTRO – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**Nome:**

**Documento RG**

**CPF**

**Nome da Instituição com a qual tem vínculo (empregador, público, privado ou ONG)**

**Endereço:**

**REGISTRO DE EMPREGO/ATIVIDADE:** a começar pelo seu cargo atual, liste o emprego (Instituição de Ensino formal ou não formal) que você já teve. Especificar as atividades desenvolvidas, de forma objetiva, deixando evidente a experiência Adquirida)

**CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES FEITAS SÃO VERIDICAS.**

Data e local

Assinatura do candidato

Assinatura e Carimbo da Intituição

## ANEXO 2

### TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO/A

Eu,

\_\_\_\_\_,  
graduado/a em \_\_\_\_\_, caso seja aprovado/a na Seleção para o Mestrado Profissional em Educação (MPEDU), da Universidade Regional do Cariri (URCA), conforme Edital nº 01/2020, durante a realização do Curso, assumirei os compromissos abaixo:

- a) Realizar a “Qualificação” do meu Projeto de Dissertação no prazo máximo de 12 (doze) meses após o ingresso no curso.
- b) Comprovar aprovação em prova de proficiência de língua estrangeira até o final do primeiro ano do curso.
- c) Defender minha Dissertação em até 24 (vinte e quatro) meses.
- d) Enviar, pelo menos, 1 (um) artigo em parceria com meu orientador, em revistas indexadas pelo Qualis CAPES Educação preferencialmente B2. O artigo deverá ser enviado durante o curso.
- e) Comprometo-me com o orientador que, durante o processo de elaboração da Dissertação e, mesmo após a defesa, todos os artigos oriundos da Dissertação serão avaliados pelo orientador, constando o seu nome como coautor.
- f) Participar de grupo de pesquisa, eventos internacionais, nacionais, regionais e locais, contribuindo com a minha produção durante o Mestrado e, após término do Curso, como aluno/a egresso/a.
- g) Dispor de horários para atividades didáticas e execução da pesquisa, conforme declarado no momento de minha inscrição no processo seletivo.
- h) Cumprir o Curso independente da obtenção de bolsas de fomento ao estudo, ou oriundas do financiamento de projetos de pesquisa.
- i) Evitar solicitação de mudança de orientador, a qual só poderá ocorrer em casos de extrema necessidade, por meio de requerimento escrito, justificando os motivos, concordando que este documento deverá ser submetido à avaliação e aprovação pelos membros do Colegiado do Curso e com o visto da sua Coordenação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.  
(LOCAL) (DIA) (MÊS)

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA)

## ANEXO 3

### REFERÊNCIAS PARA ESTUDO

#### GERAL

MESZAROS, Istavan. **A educação: para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2015.

FREIRE, Paulo. **Educação e mudança**. 12 ed., São Paulo: Paz e Terra, 1979.

#### **LINHA DE PESQUISA I - Práticas Educativas, Culturas e Diversidades**

##### **SUB LINHA 1 - Gênero, Educação, sexualidades e diferenças**

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil para análise histórica**. In. HOLLANDA, Heloisa Buarque. (Org.) *Pensamento feminista: conceitos fundamentais*. Rio de Janeiro: Bazar do tempo, 2019.

LOURO, Guacira Lopes. **Um corpo estranho: ensaios sobre sexualidade e teoria queer**. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

##### **SUB LINHA 2 - Patrimônio, Práticas Culturais e Etnias**

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2013 (Tradução de Marcelo Brandão de Cipolla).

ALMEIDA, Silvio. **O que é racismo estrutural**. São Paulo: Letramentos, 2018 (Coleção Feminismos plurais)

##### **SUB LINHA 3 - História, Corpo e Práticas de Saúde**

BOSI, M. Lúcia Magalhães; PRADO, Shirley Donizete; SANTOS, Ligia Amparo (Orgs.) **Cidade, corpo e alimentação: aproximações interdisciplinares**. Salvador: UDUFBA, 2019 (Rede Ibero-americana de Pesquisa Qualitativa em Alimentação e Sociedade. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/30768/1/cidades-corpo-e-alimentacao-MIOL-repositorio-pdf>)

MARTINS, Ligia Marcia. **O desenvolvimento do psiquismo e a educação escolar: contribuições à luz da psicologia histórico-cultural e da pedagogia histórico crítica**. Campinas, SP: Autores Associados, 2013. Disponível em: [formacaodocente.files.wordpress.com](http://formacaodocente.files.wordpress.com)

#### **Linha de Pesquisa II - Formação De Professores, Currículo e Ensino**

##### **SUB LINHA 1 - Formação de Professores: Ensino e suas Metodologias**

CHALMERS, Alan. **O que é ciência afinal?** São Paulo: Editora Brasiliense, 1993.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

##### **SUB LINHA 2 - Formação de Professores e Currículo**

SACRISTÁN, Gimeno José (Org.) **Saberes e incerteza sobre o currículo**. Porto Alegre: Penso Editora Ltda., 2013.

IMBERNÓN, Francisco. **Formação permanente do professorado: novas tendências**. São Paulo: Cortez, 2009.

## ANEXO 4

### FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS	Pontuação do Candidato
<b>1. Formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo)</b>		
Curso de Especialização/Residência	0,5 (máximo 1,0)	
Bolsista de iniciação científica, monitoria, PET, extensão, apoio técnico e de aperfeiçoamento	0,5 por ano completo de bolsa (máximo 1,0)	
Participação em grupos/projetos de pesquisa, de extensão e projetos didáticos	0,5 por ano completo de participação (máximo 1,0)	
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180h/a (Resolução N° 12/83 CFE)	0,5 (máximo 1,0)	
Curso com carga horária de 60h/a a 120h/a	0,5 (máximo 1,0)	
<b>Limite: até 03 pontos</b>		
<b>2. Atividades profissionais (de janeiro/2015 até a dezembro de 2019)</b>		
Atividade em educação (gestão escolar, coordenação pedagógica, secretaria, direção, coordenação de turma)	1,0 por cada ano completo de exercício	
Atividade docente (educação básica e superior)	1,5 por cada ano completo de exercício	
Elaboração de material didático-pedagógico	0,5 (máximo de 1,0)	
Monografias orientadas e aprovadas (graduação e especialização)	0,25 por monografia (máximo 1,0)	
Orientação de bolsista de ensino, pesquisa ou extensão por, no mínimo, 1 ano	0,25 por bolsista (máximo 1,0)	
Minicurso ou Oficina ministrado com carga horária mínima de 08h/a	0,5 por minicurso/oficina (máximo 1,0)	
<b>Limite: até 4,0 pontos</b>		
<b>3. Produção científica (de janeiro/2012 até a dezembro de 2019)</b>		
Artigo publicado ou aceito em periódico CAPES QUALIS	1,0 por artigo	
Trabalho completo publicado em Anais de evento nacional ou internacional	0,5 por trabalho	
Livro publicado com ISBN	1,0 por livro	
Capítulo de livro e ou Manual com ISBN	0,5 por capítulo	
Resumo simples ou (retirar) estendido publicado em Anais de eventos científicos	0,1 por trabalho (máximo 0,5)	
Comunicação Oral em eventos regionais, nacionais ou internacionais	0,1 por trabalho (máximo 0,5)	
Palestra proferida, participação em mesa redonda, roda de conversa	0,2 por evento (máximo 1,0)	
Produção técnica com registro ou patente (software, produtos ou processos)	0,5 por produção técnica (máximo 1,5)	
<b>Limite: até 3,0 pontos</b>		

## ANEXO 5

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PROJETO E ENTREVISTA

- Avaliação do Projeto

<b>ITENS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
Problema e contextualização do objeto de pesquisa / Justificativa / Relevância	3,0
Adequação do desenho metodológico à proposta de pesquisa e descrição da proposta do produto educacional	2,0
Alinhamento à sublinha de pesquisa de inscrição do candidato	1,5
Coerência entre objeto de estudo, objetivos e metodologia	1,5
Atualização e abrangência da bibliografia	1,0
Qualidade da redação e formatação conforme normas da ABNT	1,0

- Entrevista

<b>ITENS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
Coerência e capacidade argumentativa na exposição do Projeto	4,0
Exequibilidade da proposta de pesquisa e do produto educacional	3,0
Domínio da temática	3,0



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



---

**ANEXO 6**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE NEGR0S, QUILOMBOLAS E INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
e CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de enquadramento no Edital do Mestrado  
Profissional em Educação (MPEDU) URCA Nº. 01/2020, declaro-me:

- NEGRO (A)  
 INDÍGENA  
 QUILOMBOLA

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na Universidade Regional do Cariri – URCA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura do(a) Declarante



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



ANEXO 7

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANSGÊNERO,  
(TRANSSEXUAL, TRAVESTI) e INTERSEXUAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do CPF n.º \_\_\_\_\_ e documento de identidade  
n.º \_\_\_\_\_, optante pelo nome social  
\_\_\_\_\_, candidato/a ao ingresso no  
Mestrado Profissional em Educação Edital 1/2020Nº **declaro minha condição de  
PESSOA TRANSGÊNERO (transsexual, travesti) ou INTERSEXUAL.**

TRANSSEXUAL  TRAVESTI  INTERSEXUAL

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula no Mestrado Profissional em Educação - URCA e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_..

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante



## ANEXO 8

### FICHA DE REQUERIMENTO PARA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO ATENDIMENTO ESPECIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

Possuo a deficiência:

- a)  Deficiência Física.
- b)  Deficiência visual. (Cegueira ou Baixa visão)
- c)  Deficiência intelectual
- d)  Deficiência auditiva
- e)  Surdez
- f)  Transtorno do Espectro Autista (TEA)
- g)  Altas habilidades/superdotação
- h)  outros: especificar \_\_\_\_\_

Venho requerer ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA  
ESCRITA no Processo Seletivo:

- Prova Braille
- Prova Ampliada Fonte: \_\_\_\_\_
- Auxílio Ledor
- Auxílio Transcritor
- Auxílio Ledor/Transcritor
- Tradutor- Intérprete de Libras (TILS)
- Tempo Adicional de mais uma 1(uma) hora
- Sala individual
- Espaço e mobiliário acessível

Se necessário, especifique a necessidade do espaço, mobiliário acessível ou tecnologia assistiva.

\_\_\_\_\_

Crato(CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato